



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

**Processo Administrativo n. 56/2021**

**Notificante: Município de Canoinhas**

**Notificado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**

#### DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** diante da constatação de descumprimento das obrigações previstas da Lei Municipal n. 5.581/2015, alterada pela Lei Municipal n. 6.001/2017, que autorizou a doação da área de terras com 6.035,00 m<sup>2</sup> (seis mil e trinta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula n. 30.312 (atualmente Matrícula n. 38.961).

De acordo com a decisão proferida nos presentes autos, a referida doação foi revogada e determinada a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Posteriormente sobreveio aos autos a manifestação apresentada pelo Notificado, informado que em reunião realizada pelo Conselho Regional do SENAC, em 23/05/2022, foi aprovada a devolução da área doada. Porém, ressaltou que o Departamento Regional necessitava da deliberação do Conselho Nacional do SENAC para oficializar a devolução, a qual ocorreria em reunião agendada para novembro/2022.

Desta feita, considerando que a mencionada data já transcorreu, fica **NOTIFICADO** o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a devolução amigável do imóvel.**

Decorrido o prazo sem manifestação, tomem-se as providências necessárias ao cumprimento da decisão proferida.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**LUÍS MARIO DRANKA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico